



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 647

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Decretos	5
Portarias	6
Editais	6
Edital de Notificação	6
Atos do Prefeito	7
Gestor de Contrato	7
Gestor de Convênio	7
Secretaria Municipal da Administração	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Secretaria Municipal da Fazenda	9
Notificações	9
Secretaria Municipal de Planejamento	10
Editais	10
Edital de Audiência Pública	10
Secretaria Municipal da Saúde	10
Outros Atos	10
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	12
Licitações e Contratos	12
Homologação / Adjudicação	12
PODER LEGISLATIVO	13
Atos Legislativos	13
Decreto Legislativo	13

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis

LEI Nº. 6 190, de 22 de maio de 2018

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.089, de 06 de dezembro de 2017, e nº 6.090, de 06 de dezembro de 2017, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.435.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.089, de 06 de dezembro de 2017, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.090, de 06 de dezembro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2018 no valor de R\$.435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais) destinado a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

10.301.0025.2062 1607

Fonte de Recursos 08 – Emendas Parlamentares Individuais

Valor R\$ 435.000,00

Art. 4º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos



previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de maio de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

LEI Nº. 6 191, de 22 de maio de 2018

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.089, de 06 de dezembro de 2017, e nº 6.090, de 06 de dezembro de 2017, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.200.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.089, de 06 de dezembro de 2017, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.090, de 06 de dezembro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2018 no valor de R\$.200.000,00 (duzentos mil reais) destinado a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade Executora: 02 – Departamento de Esportes

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

27.812.0019.2048 1305

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 200.000,00

Art. 4º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de maio de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

LEI Nº. 6 192, de 22 de maio de 2018

(Dispõe sobre alteração das Lei nº 6.089 de 06 de dezembro de 2017 e nº 6.090 de 06 de dezembro de 2017, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$.260.400,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.089, de 06 de dezembro de 2017, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.090, de 06 de dezembro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2018 no valor de R\$.260.400,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08 Assistência Social

Sub Função 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa 0055 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
Atividade 2133 Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 36.000,00

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.91.00 Aplicações Diretas – Intra Orçamentárias

3.1.91.13 Obrigações Patronais R\$ 7.200,00

Função 08 Assistência Social

Sub Função 244 Assistência Comunitária

Programa 0055 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Atividade 2132 Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 72.000,00

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.91.00 Aplicações Diretas – Intra Orçamentárias

3.1.91.13 Obrigações Patronais R\$ 14.400,00

Função 08 Assistência Social

Sub Função 244 Assistência Comunitária

Programa 0055 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Atividade 2131 Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 103.000,00

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.91.00 Aplicações Diretas – Intra Orçamentárias

3.1.91.13 Obrigações Patronais R\$ 20.600,00

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 6.000,00

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.91.00 Aplicações Diretas – Intra Orçamentárias

3.1.91.13 Obrigações Patronais R\$ 1.200,00

Art. 4º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de maio de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

LEI Nº. 6 193, de 22 de maio de 2018

(Dispõe sobre alteração das Lei nº 6.089 de 06 de dezembro de 2017 e nº 6.090 de 06 de dezembro de 2017, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$.110.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.089, de 06 de dezembro de 2017, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.090, de 06 de dezembro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2018 no valor de R\$.110.000,00 (cento e dez mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 15 – Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Unidade Executora: 02 – Departamento de Trânsito

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas



4.4.90.51 Obras e Instalações

Função 26 Transporte

Sub Função 453 Transportes Coletivos Urbanos

Programa 0031 Mobilidade Urbana

Projeto 1103 Implantação de Pontos de Ônibus

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 110.000,00

Art. 4º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de maio de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

LEI Nº. 6 194, de 22 de maio de 2018

(Dispõe sobre alteração da redação do § 1º do art. 13 da Lei nº 6.170, de 12 de abril de 2018, que dispõe sobre o Regime de Concessão do Serviço Funerário Municipal)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O § 1º do art. 13 da Lei nº 6.170, de 12 de abril de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação

“Art. 13.

§ 1º. No julgamento da licitação será considerado um dos critérios estabelecidos no artigo 15 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1.995, suas alterações e as que vierem a suceder-la.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de

maio de 2018

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

José Marcelino Poli

Secretário Municipal da Cidade

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

LEI Nº. 6 195, de 22 de maio de 2018

(Autoriza o Poder Executivo a receber em doação com encargo, da empresa Residencial Vale Verde Empreendimentos Imobiliários SPE-Ltda. uma gleba com área de 38.426,28 m² para implantação de uma Avenida e construção de um Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI, e da empresa QH3 Empreendimentos Imobiliários Ltda SCP a execução de parte da Avenida Projetada e a construção de um edifício destinado a um Centro Municipal de Educação - CEMEI)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber em Doação com encargo, da empresa Residencial Vale Verde Empreendimentos Imobiliários SPE-Ltda. uma gleba de matrícula nº 63.269 do CRI de Votuporanga, Cadastro Municipal NE.22.06.02.01 com área de 38.426,28 m² (trinta e oito mil e quatrocentos e vinte e seis metros quadrados e vinte e oito decímetros) para implantação de uma Avenida e construção de um Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber em Doação com encargo, da empresa QH3 Empreendimentos Imobiliários Ltda. SCP, a execução de parte da Avenida Projetada a ser implantada na matrícula nº 63.269 do CRI de Votuporanga, e a construção de um edifício destinado a um Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, com área aproximada de 603,03 (seiscentos e três metros quadrados e



três decímetros quadrados)

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Orçamento Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de maio de 2018

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Jorge Augusto Seba

Secretário Municipal de Planejamento

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

Decretos

DECRETO Nº. 10 406, de 22 de maio de 2018

(Regulamenta o art. 3º e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2017, Programa “Caixa D’Água Limpa”)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. A limpeza gratuita da caixa d’água de cada imóvel solicitante ocorrerá seguindo cronograma elaborado pela área competente da SAEV Ambiental e aprovado pelo Superintendente, obedecidas as disposições deste Decreto

Art. 2º. A solicitação do serviço gratuito de limpeza da caixa de água deverá ser feita exclusivamente pelo cliente cadastrado na SAEV Ambiental como responsável pelo imóvel, e efetuada através da utilização dos meios de contato colocados a disposição pela Autarquia.

Parágrafo único. É condição para solicitação do serviço que o cliente esteja em dia com o pagamento das faturas de fornecimento de água.

Art. 3º. A ordem de atendimento da solicitação do serviço será feita seguindo a sequência dos pedidos, mas obedecendo, preferencialmente, a seguinte classificação dos clientes:

I – famílias que estejam em situação de extrema pobreza;

II – famílias que estejam em situação de pobreza;

III – famílias que se declaram sem condições de arcar com as despesas particulares do serviço;

IV – demais famílias.

Parágrafo único. Caracterizam-se como famílias em situação de pobreza e extrema pobreza as que preenchem os requisitos definidos em Leis e Decretos Federais.

Art. 4º. O Secretário Municipal da Saúde pode solicitar prioridade de atendimento do serviço para residências que possuam morador com necessidade da garantia da qualidade de sua reservação interna de água.

Parágrafo único. Terão preferencia os clientes que tiverem em suas residências familiares com casos como acamados, pessoas com deficiência, doenças infectas contagiosas, pacientes em hemodiálise, e outros casos que a Saúde Pública classifica como necessários e/ou prioritários.

Art. 5º. O Superintendente da SAEV Ambiental poderá baixar Instrução Normativa para assegurar o fiel cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de maio de 2018

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Marcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretário Municipal da Saúde

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente da SAEV Ambiental

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 412, de 22 de maio de 2018

(Dispensa as Associações de Moradores de Bairros de Votuporanga e do Distrito



de Simonsen, legalmente constituídas, do pagamento do preço público referente a protocolo previsto no inciso VIII do art. 2º do Decreto 7.897, de 20 de fevereiro de 2009)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a existência de dezenas de Associações de Moradores de Bairro, de Votuporanga e do Distrito de Simonsen;

Considerando que tais entidades são legítimas representantes dos moradores desses Bairros junto a Administração Municipal;

Considerando que essas Associações devem merecer tratamento que lhes permita exercer sua representação sem embaraços, e os poucos recursos financeiros que possuem para a manutenção de suas atividades,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensado do pagamento do preço público de protocolo previsto no inciso VIII do art. 2º do Decreto 7.897, de 20 de fevereiro de 2009, às Associações de Moradores de Bairros, de Votuporanga e do Distrito de Simonsen, legalmente constituídas.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de maio de 2018

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Andréia Laridondo

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

Portarias

PORTARIA Nº. 19 935, de 21 de maio de 2018

(Converte em pecúnia um terço das Licenças Prêmios do servidor Sérgio Lopes, abaixo relacionadas)

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANT’ANA, respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração, e conforme delegação através do Decreto nº. 7882, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Converter em pecúnia 1/3 (um terço) correspondente às seguintes Licenças Prêmios do servidor Sérgio Lopes, RG n.º 16.524.467, CPF n.º 121.723.048-32:

I – 1º de agosto de 1996 a 31 de julho de 2001;

II - 1º de agosto de 2001 a 31 de julho de 2006;

III – 1º de agosto de 2006 a 31 de julho de 2011;

IV – 1º de agosto de 2011 a 31 de julho de 2016.

Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 21 de maio de 2018.

Andréia Laridondo Zucareli Sant’Ana

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Educação – FUNDEB

722.459,89



Votuporanga, 18 de maio de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Atos do Prefeito

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 040/2018

Processo nº 094/2018 -

Pregão Presencial nº 070/2018

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 070/2018 - Processo nº. 094/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de 2 (dois) reservatórios metálicos, tipo tubular, para as seguintes Unidades Escolares: CEM "Prof.ª. Neyde Tonanni Marão" – capacidade de 35.000 litros e CEM "Professor Valdir Gonçalves de Lima" – capacidade 13.500 litros, bem como retirada dos reservatórios atualmente instalados nas Unidades e transporte até o Depósito da Prefeitura, localizado na Rua Thomas Paes da Cunha Filho, n.º 2471, Jardim Santos Dumont, o seguinte servidor:

Ederson Marcelo Batista, Diretor do Departamento de Educação Fundamental, CPF nº 222.092.928-08.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 18 de maio de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Gestor de Convênio

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONVÊNIO Nº 006/2018

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar Denis Damião Oliver do Nascimento, CPF. nº 400.981.148-08, Analista do Executivo X - Contabilidade Pública, como responsável pelo controle

administrativo e financeiro do Convênio a ser firmado com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, tendo como objeto a Transferência de Recurso do Movimento Paulista de segurança no Trânsito.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 22 de maio de 2018

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Contratada: EXPRESSO ITAMARATI S.A.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 meses a partir do dia 13/06/2018, ou seja, até o dia 13/08/2018.

Concorrência nº 003/1991 - Processo nº 111/1991. Assinatura: 22 de maio de 2018.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração em exercício – 22/05/2018.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: Maria Tereza de Moraes da Silva.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 01/06/2018, ou seja, até o dia 01/06/2019, mantendo o valor do aluguel mensal de R\$ 3.123,12, totalizando o valor global de R\$ 37.477,44.

Dispensa de Licitação nº 012/2014 - Processo nº 136/2014. Assinatura: 22 de maio de 2018.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração em exercício – 22/05/2018.

SEC EDUCAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito



do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação nº 009/2018 – Processo nº 135/2018, referente à Inscrição de profissionais de educação no 5º Congresso Internacional de Educação do Noroeste Paulista – “Aprendizagem e Inovação”, no período de 18 a 20 de julho de 2018 realizado pela AMA – Associação dos Municípios da Araraquarense, reconhecendo a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 21/05/2018.

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MONTFORT ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 dias a partir do dia 14/06/2018, ou seja, até o dia 12/09/2018, bem como a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 dias, contados a partir do dia 14/06/2018, ou seja, até o dia 12/09/2018.

Concorrência nº 011/2016 - Processo nº 271/2016.
Assinatura: 22 de maio de 2018.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração em exercício – 22/05/2018.

SEC OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 004/2018 - PROCESSO Nº 138/2018

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para remoção de postes, adequação de rede e instalação de iluminação pública nas rua Manoel Mendes Botelho, Tocantins, Tietê, Alcebiades G. Martins e Travessa A, no Bairro Jardim Alvorada, neste Município de Votuporanga/SP.

ENCERRAMENTO: dia 04 de junho de 2018 (04/06/2018), às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos).

INFORMAÇÕES: Informações na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Centro, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima, no horário das 09h00 às 15h00. Ao retirar cópia deste Edital, os interessados deverão apresentar todos os seus dados cadastrais como: razão social, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, pessoa contato.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração em exercício – 22/05/2018.



SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: RAGA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de complemento alimentar (modulen) por força de Ação Judicial, durante o período de 06 (seis) meses.

ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	001.003.040	LTA	90	Dieta em pó (tipo Modulen IBD) contém: Maltodextrina, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, sacarose, gordura de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, citrato de potássio, fosfato de cálcio, citrato de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo e molibdênio), vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12 e biotina), cloreto de potássio, bitartrato de colina e óxido de magnésio. Não contém Glúten. Embalagem com 400 gramas. Unidade - lata.	Nestlé	R\$ 331,50	R\$ 29.835,00

Pregão Presencial nº 094/2018 - Processo nº 120/2018. Valor Global: R\$ 29.835,00. Assinatura: 22 de maio de 2018. - ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração em exercício – 22/05/2018.

Secretaria Municipal da Fazenda

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica notificado dos lançamentos de ISSQN conf. arts. 80 e 85, da Lei Complementar nº. 85/2007 e alterações, o contribuinte abaixo relacionado, face a impossibilidade da notificação através das vias normais, pela recusa ou ausência do mesmo, de acordo com Artigo n.º 417, Inciso II, da Lei Complementar 87/2005 e alterações.

ISSQN			
Contribuinte	Endereço	Inscrição Municipal	Período
EDIOMAR MARCOS PERUZZO GRANOSIK ME	Rua Antonio Batista Pereira, 3533, São Judas Tadeu, Votuporanga-SP.	12375100	01/2018 a 03/2018.
MULTA DE INFRAÇÃO CONFORME ARTIGO 256, I, "a" DA LC 87/2005 E ALTERAÇÕES			
Contribuinte	Endereço	Inscrição Municipal	Período
EDIOMAR MARCOS PERUZZO GRANOSIK ME	Rua Antonio Batista Pereira, 3533, São Judas Tadeu, Votuporanga-SP.	12375100	06/2017 a 03/2018.
MULTA DE INFRAÇÃO CONFORME ARTIGO 256, V, DA LC 87/2005 E ALTERAÇÕES			
Contribuinte	Endereço	Inscrição Municipal	Período
EDIOMAR MARCOS PERUZZO GRANOSIK ME	Rua Antonio Batista Pereira, 3533, São Judas Tadeu, Votuporanga-SP.	12375100	
MULTA DE INFRAÇÃO CONFORME ARTIGO 256, VIII, "a" DA LC 87/2005 E ALTERAÇÕES			
Contribuinte	Endereço	Inscrição Municipal	Período
EDIOMAR MARCOS PERUZZO GRANOSIK ME	Rua Antonio Batista Pereira, 3533, São Judas Tadeu, Votuporanga-SP.	12375100	

Votuporanga-SP, 22 de maio de 2018.

Rodrigo Anton Del Mouro - Agente Fiscal Tributário



Secretaria Municipal de Planejamento

Editais

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Votuporanga realizará Audiência Pública para a apresentação dos ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA no dia 12 de junho de 2.018, das 08h00 às 12h00, na Secretaria Municipal da Cidade, sita na Rua São Paulo nº 3.741, Centro, visando à aprovação dos empreendimentos abaixo-relacionados:

- EDIFÍCIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COM 03 PAVIMENTOS E 11 APARTAMENTOS a ser implantado no imóvel com área de 698,25m², e área construída de 967,19m², localizado na Rua General Osório, s/nº, Jardim Marin, Cadastro Municipal SE.11.10.19.19, objeto da matrícula nº. 20.807, do Serviço de Registro de Imóveis local;

- POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS a ser implantado no imóvel com área de 1.048,19m², localizado na Rua Pernambuco nº. 2275, esquina com a Rua Manoel Jacinto Muniz, Vila Muniz, Cadastro Municipal SE.11.09.11.05, objeto da matrícula nº. 50.886, do Serviço de Registro de Imóveis local;

- EDIFÍCIO RESIDENCIAL GARCIA a ser implantado no imóvel com área de 854,48m², e área construída de 1,849,35m², com 6 (seis) pavimentos e 30 (trinta) unidades habitacionais, localizado na Avenida Professor Benhur Aparecido de Paiva, s/nº, Parque Cidade Jardim, Cadastros Municipais NE.12.02.23.11, NE.12.02.23.12 e NE.12.02.23.13, objetos das matrículas nº. 54.086, nº. 54.087 e nº. 54.088, respectivamente, do Serviço de Registro de Imóveis local;

- CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMARGO I E II a ser implantado no imóvel com área de 15.238,46m², com 18 (dezoito) torres, 4 (quatro) pavimentos, 432 (quatrocentos e trinta e dois) apartamentos, localizado na Avenida Hernani de Matos Nabuco s/nº., no loteamento Sem Denominação Específica, Cadastro Municipal SO.12.09.01.01, objeto da matrícula nº. 63.910, do Serviço de Registro de Imóveis local.

A audiência será coordenada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Jorge Augusto Seba. O interessado deverá comparecer dentro do horário estipulado e desejando manifestar sua oposição aos projetos, deverão identificar-se e fazê-lo por escrito e com justificativa ao funcionário da Prefeitura responsável pelas anotações.

A documentação referente a estes processos estará disponível para eventuais consultas na Secretaria Municipal de Planejamento, sita na Rua São Paulo nº 3815, Loteamento Patrimônio Velho.

Votuporanga, 21 de maio de 2.018.

JORGE AUGUSTO SEBA

Secretário Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal da Saúde

Outros Atos

EDITAL Nº 017/2018

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da coordenadora:

1- PROCESSOS DEFERIDOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 0887/17-P

Razão Social: DA ROCHA & TONIN LTDA - EPP

Endereço: RUA AMAZONAS – 3765 – 1º ANDAR – PATRIMÔNIO VLEHO

Processo 0028/18-P

Razão Social: CLÍNICA DE ACUPUNTURA E TERAPIAS ALTERNATIVAS COMPLEMENTARES LTDA - ME

Endereço: RUA OSCAR ADAMI SOBRINHO – 4182 – JD. PRIMAVERA

Processo 0097/18-P

Razão Social: CLINISSOM CLÍNICA DE ULTRASSONOGRRAFIA LTDA - ME

Endereço: RUA MATO GROSSO – 3733 – VILA SÃO VICENTE

Processo 0118/18

Razão Social: RODRIGO TENO CASTILHO BRAGA

Endereço: RUA MINAS GERAIS – 2949 – CIDADE NOVA

Processo 0265/18-P

Razão Social: SILVIA SALGADO RONCATTI

Endereço: RUA TIETÊ – 4351 – VALE DO SOL

Processo 0336/18-P



Razão Social: FERNANDO LUIZ DE FARIA
Endereço: RUA ANTONIO MURASSE – 2691 – RES. PQ. SAÚDE
Processo 0338/18-P
Razão Social: DANIELA FAZOLLI
Endereço: AVENIDA JOÃO GONÇALVES LEITE – 4522 – JD. ALVORADA
Processo 0346/18-P
Razão Social: WAGNER CAMPOLI ALVES
Endereço: RUA IVAÍ – 2951 – VILA MARIN
Processo 0353/18-P
Razão Social: ANTONIO CARLOS ROMA JUNIOR
Endereço: RUA ANTONIO MURASSE – 2691 – RES.PQ. SAÚDE
Processo 0372/18/-P
Razão Social: CAMPOLI – SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS S/S LTDA - ME
Endereço: RUA IVAÍ – 2951 – VILA MARIN
Processo 0373/18-P
Razão Social: CAMPOLI – SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS S/S LTDA - ME
Endereço: RUA IVAÍ – 2951 – VILA MARIN
2- PROCESSOS DEFERIDOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
Processo 0143/18
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Endereço: RUA ANTONIO GALERA LOPES – 2076 – COHAB JD. BRISA SUAVE
Processo 0240/18-P
Razão Social: CLUBE DOS 40
Endereço: RUA ARISTIDES GALLO – 5230 – CECAP II
3 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE ALIMENTOS
Processo 0922/17-P
Razão Social: EWERSON WENIS RABALHO FERREIRA - ME
Endereço: RUA ADELINO FAVARON – 209 - SIMONSEN
Processo 0077/18
Razão Social: RAFAEL FRANCISCO DE LIMA & CIA LTDA - ME

Endereço: RUAALAGOAS – 3541 – PATRIMÔNIO VELHO
Processo 0078/18
Razão Social: LIDIANE OLGADO SANCHES 29358336862
Endereço: RUA DAS BANDEIRAS – 4367 – VILA PAES
Processo 0108/18
Razão Social: ROGERIOBENEVENTE EIRELI - EPP
Endereço: AVN. DEP. AUREO FERREIRA – 889 – SL 09-11-13-14 – DIST. IND. JOÃO FERNANDES CEZARE
Processo 0123/18
Razão Social: F. SALES SOBRINHO EIRELI - EPP
Endereço: RUA AMAZONAS – 4163 – PATRIMÔNIO VELHO
Processo 0134/18
Razão Social: PAULO FRANCISCO DS SANTOS 07652806801
Endereço: RUA LEONARDO COMMAR – 3168 - POZZOBON
Processo 0174/18-P
Razão Social: SANTO GOSTINHO RESTAURANTE LTDA - ME
Endereço: RUA PERNAMBUCO – 4141 – PATRIMÔNIO VELHO
Processo 0203/18-P
Razão Social: MARICREME SORVETES LTDA - ME
Endereço: AVENIDA BRASIL – 5087 – QUIOSQUE 1 – SANTA ALICE
Processo 0246/18-P
Razão Social: COSMO GOMES DOS SANTOS – VOTUPORANGA - ME
Endereço: RUA FIORAVANTE POIANI – 2355 - ESTAÇÃO
Processo 0330/18-P
Razão Social: RAFAELA CRISTINA DO NASCIMENTO - ME
Endereço: RUA MARIA DE FREITAS LEITE, DONA – 2928 – CIDADE NOVA
Processo 0333/18-P
Razão Social: CLEUZA APARECIDA CANOLLA GRASSATO
Endereço: RUA DAS AMÉRICAS – 2132 – PQ. RES. BELA VISTA
Processo 0355/18-P



Razão Social: SABOR DE CHOCOLATE – IND. E COM. DE CHOCOLATES LTDA - ME

Endereço: RUA PERNAMBUCO – 3363 – PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0358/18-P

Razão Social: J. L. FERNANDES VOTUPORANGA - ME

Endereço: RUA AMAZONAS – 4544 – VILA DUTRA

Processo 0377/18-P

Razão Social: A. H. DE ALMEIDA LANCHONETE - ME

Endereço: RUA SERGIPE – 4201 – PATRIMÔNIO VELHO

4 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

Processo 0881/17-P

Razão Social: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BIOFARMA – EIRELI - EPP

Endereço: RUA PERNAMBUCO – 4622 – VILA DUTRA

Processo 0159/18-P

Razão Social: SILVANA PANTALEÃO PAES LANDIM RAMALHO

Endereço: RUA ALFREDO RODRIGUES SIMÕES – 3203 – VILA AURELIANO

Processo 0301/18-P

Razão Social: FARMAFUZA MEDICAMENTOS LTDA - ME

Endereço: RUA SÃO PAULO – 3844 – PATRIMÔNIO VELHO

5 – PROCESSO DEFERIDO – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Processo 0234/18-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA LEONARDO COMMAR – 1683 - POZZOBON

Processo 0241/18-P

Razão Social: CENTRO SOCIAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA TIBAGI – 3071 – PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0263/18-P

Razão Social: IZABEL MARTINS HERRERA ALVES

Endereço: RUA SÃO PAULO – 4270 – SANTA LUZIA

Processo 0339/18-P

Razão Social: JOSÉ FRANCISCO DE MENDONÇA

Endereço: RUA AMAZONAS – 4607 – SANTA LUZIA

Processo 0360/18-P

Razão Social: MARIA MADALENA CROVADOR SAMARTINO

Endereço: RUAPADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS – 2542 – CHÁCARA AVIAÇÃO

Processo 0364/18-P

Razão Social: JOÃO DE ASSIS NOVAES 01740971825

Endereço: AVENIDA FORTUNATO TARGINO GRANJA – 1889 – JD. ORLANDO MASTROCOLA

6 - PROCESSO INDEFERIDO

Processo 0124/17

Razão Social: HELVECIO ROSSI DE CASTRO 30309476615

Endereço: RUA HUNGRIA – 1174 – PQ DAS NAÇÕES I

Votuporanga, 23 de maio de 2018

Juliana Vicentini Datorre

Chefe de Setor de Vigilância Sanitária

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018 - PROCESSO Nº 34/2018

OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) toneladas de antiespumante para diminuir a quantidade de espuma resultante de tensoativos na saída da Estação de Tratamento de Esgotos, pelo período aproximado de 06 (seis) meses.

HOMOLOGO o julgamento levado a efeito pela Sra. Pregoeira, conforme consta da Ata datada de 21 de Maio de 2018, objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa GREEN TEX QUIMICA LTDA, perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 65.700,00 (Sessenta e cinco mil e setecentos reais).

Votuporanga, 21 de Maio de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 - PROCESSO Nº 35/2018



OBJETO: Aquisição de 1.000 (mil) quilogramas de produto Biorremediador para uso na Estação de Tratamento de Esgotos ETE de Votuporanga e Simonsen desta SAEV-AMBIENTAL, com a finalidade de melhorar a eficiência da ETE por meio da introdução de processos biológicos adicionais para a decomposição de resíduos orgânicos e redução de gases odoríficos, que favorecem e incrementam o processo natural de tratamento, a serem utilizados, por um período de seis meses.

ADJUDICO o objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa BR QUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI, perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

Votuporanga, 22 de Maio de 2018.

José Roberto Silveira Oliveira

Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 - PROCESSO Nº 35/2018

OBJETO: Aquisição de 1.000 (mil) quilogramas de produto Biorremediador para uso na Estação de Tratamento de Esgotos ETE de Votuporanga e Simonsen desta SAEV-AMBIENTAL, com a finalidade de melhorar a eficiência da ETE por meio da introdução de processos biológicos adicionais para a decomposição de resíduos orgânicos e redução de gases odoríficos, que favorecem e incrementam o processo natural de tratamento, a serem utilizados, por um período.

HOMOLOGO o julgamento levado a efeito pelo Sr. Pregoeiro, conforme consta da Ata datada de 22 de Maio de 2018, objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa BR QUIMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI, perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

Votuporanga, 22 de Maio de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3 – DE 22 de maio de 2018.

(Redação Final ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 3/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO VOTUPORANGUENSE AO CAPITÃO AFONSO CELSO DA SILVA)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 17, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao CAPITÃO AFONSO CELSO DA SILVA, um Título de Cidadão Votuporanguense, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A entrega da referida honraria será feita em sessão solene, que se realizará em data a ser designada pela Presidência, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 22 de maio de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

VANDER MARCELO COIENCA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 22 de maio de 2018.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Este Decreto Legislativo teve origem na Redação Final Nº 3/2018 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 3/2018 de autoria do Vereador.



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Santa Luzia. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br